



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 0345/2001

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. Elcio Luiz de Almeida**, situado no lugar denominado Fazenda do Retiro, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **20.000,00 m²** (Vinte mil metros quadrados), que encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 24.508 do livro n.º 2-CR, folha n.º 089.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o terreno supra mencionado em 03 (três) áreas com as seguintes denominações: Área " A " Área " B " e Área remanescente de Área " C " de propriedade da Sr. Elcio Luiz de Almeida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **13.411,87 m²** (Treze mil quatrocentos e onze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), da área total de **20.000,00** (Vinte mil metros quadrados) passando esta área a denominar-se área " A " e " B ", com as seguintes com as seguinte área e denominações conforme itens abaixo:

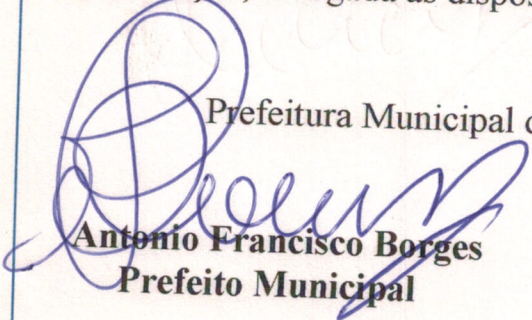
I - Área " A " com um total de 6.343,90 m² (Seis mil trezentos e quarenta e três metros e noventa e centímetros quadrados);

II - Área " B " com um total de 7.067,97 m² (Sete mil, sessenta e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados).

2º - Fica a Área " **Remanescente** ", denominada como área " C ". com uma área de **6.589,13 m²** (Seis mil quinhentos e oitenta e nove metros e treze centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de Dezembro de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro